



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de fornecimento de Link de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica de enlace e em frequência de 5.8GHZ, com velocidade de 14 megas de Download e Upload, em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF e demais entes municipais, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA-ME (CNPJ:12.264.997/000176.), pelo valor global de R\$ 217.140,00(duzentos e dezessete mil cento e quarenta reais) divididos 11 (onze) em parcelas mensais de R\$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 05 de Fevereiro de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal